



DECRETO Nº 111/2022

Acrescenta meta no Plano Plurianual para o período de 2022/2025, cria meta nas Diretrizes Orçamentárias e abre crédito especial para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.210/2022

DECRETA

Art. 1º Os Programas constantes no Plano Plurianual para o período 2022/2025, instituído pela Lei Municipal nº 4.120/2021, de 03 de Setembro de 2021, passam a vigorar acrescidos da seguinte ação conforme descrição e objetos:

SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Programa: 0002 - Planejamento Governamental

Ação: 2161 - Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

Objetivo da ação: Manutenção de atividades pertinentes ao conselho, visando o pleno atendimento das ações constantes na Lei Municipal nº 4.197/2022, priorizando o crescimento do setor produtivo e a gestão das políticas de desenvolvimento do município.

Valor: R\$ 35.000,00

Art. 2º Inclui na Lei nº 4.129/2021 de 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 a ação abaixo codificada, ficando a mesma acrescida dos mesmos conforme descrição e objetivo abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Programa: 0002 - Planejamento Governamental

Ação: 2161 - Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

Objetivo da ação: Manutenção de atividades pertinentes ao conselho, visando o pleno atendimento das ações constantes na Lei Municipal nº 4.197/2022, priorizando o crescimento do setor produtivo e a gestão das políticas de desenvolvimento do município.

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Valor: R\$ 35.000,00

Art. 3º Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal Crédito Especial no Orçamento de 2022, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.139/2021 de 22 de Dezembro de 2021, com a seguinte codificação:

06

0601 04 122 0002 2161

0601 04 122 0002 2161 33901400000000 0001

VALOR: R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUN. DA INDUSTRIA E COMERCIO

MANUT. DO CONS. DE DESENVOL. ECON. E SOCIAL

DIÁRIAS - CIVIL



06
0601 04 122 0002 2161
0601 04 122 0002 2161 33903000000000 0001
VALOR: R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUN. DA INDUSTRIA E COMERCIO
MANUT. DO CONS. DE DESENVOL. ECON. E SOCIAL
MATERIAL DE CONSUMO

06
0601 04 122 0002 2161
0601 04 122 0002 2161 33903300000000 0001
VALOR: R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUN. DA INDUSTRIA E COMERCIO
MANUT. DO CONS. DE DESENVOL. ECON. E SOCIAL
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06
0601 04 122 0002 2161
0601 04 122 0002 2161 33903600000000 0001
VALOR: R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUN. DA INDUSTRIA E COMERCIO
MANUT. DO CONS. DE DESENVOL. ECON. E SOCIAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

06
0601 04 122 0002 2161
0601 04 122 0002 2161 33903900000000 0001
VALOR: R\$ 15.000,00

SECRETARIA MUN. DA INDUSTRIA E COMERCIO
MANUT. DO CONS. DE DESENVOL. ECON. E SOCIAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Servirá de recurso para abertura dos créditos especiais a redução de verbas de que trata o Art. 3º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06
0601 23 662 0096 1139
0601 23 662 0096 1139 44905100000000 0001
VALOR: R\$ 35.000,00

SECRETARIA MUN. DA INDUSTRIA E COMERCIO
CONSTR. AMPL. REFORMA DE PREDIO DA IND.
OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Chapada/RS, em 18 de Agosto de 2022.

MOACIR ANTONIO GRETHE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PAULO JAIR COSTA CAMPANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se